

Tabela de preços 2021/2022

a. Prestação de serviços obrigatórios (inscrição e anuidade a suportar pela frequência escolar)

| Nível de ensino | Inscrição (1) | Prestações mensais (2) | Anuidade (3) (4) |
|-------------------|---------------|------------------------|------------------|
| Pré-escolar | € 210.00 | € 260.00 | € 2,860.00 |
| 1.º CEB | € 210.00 | € 268.00 | € 2,948.00 |
| 2.º CEB | € 210.00 | € 309.00 | € 3,399.00 |
| 3.º CEB | € 210.00 | € 309.00 | € 3,399.00 |
| Ensino secundário | € 240.00 | € 390.00 | € 4,290.00 |

(1) O valor da inscrição inclui a matrícula do aluno e o seguro escolar.

(2) O valor da anuidade é fracionado em 11 prestações iguais relativas aos meses de setembro a julho, a liquidar até ao dia 8 dos respetivos meses. No ensino secundário, a prestação mensal respeitante ao mês de julho será liquidada da seguinte forma: (a) conjuntamente com a prestação mensal relativa ao mês de setembro; ou (b) em três prestações, a liquidar conjuntamente com as prestações mensais relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro.

(3) Definição de anuidade: valor relativo ao serviço prestado pela frequência escolar num ano letivo.

(4) O pagamento do valor relativo à anuidade deverá ser concretizado até ao dia 8 do mês anterior ao início do ano letivo (agosto), sendo, nesse caso, aplicado um desconto de 3%.

b. Prestação de serviços facultativos (alimentação, prolongamento de horário e transporte)

| Designação do serviço | Valor |
|---------------------------------------|-----------|
| Alimentação (mensal) (1) (2) | € 100.00 |
| Alimentação (almoço diário) (1) (2) | € 6.00 |
| Lanche (mensal) (3) | € 35.00 |
| Lanche (diário) | € 2.00 |
| Prolongamento de horário (diário) (4) | € 2.00 |
| Transporte (5) | Consultar |

(1) Nos níveis de ensino Pré-escolar e 1.º CEB a alimentação inclui o almoço, lanche da manhã e lanche da tarde.

(2) Nos níveis de ensino 2.º CEB e 3.º CEB a alimentação inclui almoço e lanche da tarde.

(3) Nos níveis de ensino Pré-escolar e 1.º CEB o lanche mensal inclui o lanche da manhã e lanche da tarde.

(4) O prolongamento de horário será cobrado quando os alunos permaneçam no estabelecimento de ensino após as 18h30.

(5) O serviço de transportes é definido em regulamento próprio.

c. Outros serviços facultativos

Todos os serviços facultativos que não constam na presente tabela de preços são objeto de comunicação e regulamentação própria, passando, sempre que definidos, a fazer parte integrante da mesma.

Informação adicional

A presente tabela de preços não dispensa a leitura atenta do regulamento do Colégio da Trofa, no qual se encontram vertidas as orientações administrativas e financeiras aplicáveis à frequência escolar do estabelecimento de ensino